

Informação 284DGUA17

assunto Requalificação de pavimentos de vários arruamentos do concelho de Armamar

parecer O concelho de Armamar, marcadamente agrícola para além desta ligação ao Douro, o Concelho de Armamar apresenta um aspecto distintivo que o diferencia do espaço territorial em que se insere – a cultura da maçã. Armamar apresenta desta forma uma característica muito própria que permite uma diferenciação clara do ponto de vista económico, que é o facto de existirem dois tipos de exploração agrícola, que embora claramente distintos, permitem o equilíbrio de todo o território Concelhio, onde se verifica a necessidade de valorizar economicamente as acessibilidades dos espaços de baixa densidade e diversificação da actividade económica do território. Assim, na continuidade do descrito, pretende-se a Requalificação de pavimentos de vários arruamentos do concelho de Armamar (Vila Nova – St.ª Cruz, Folgosa, Loteamento da Torre – S. Cosmado, Queimadela, Queimada, Armamar, Fontelo e Travanca – Armamar) em anexo.

Tendo em conta as graves patologias ao nível das acessibilidades rodoviárias e pedonais as pretensões em causa, irão permitir um melhoramento bastante implícito na qualidade de vida dos munícipes e serviços que transitam nos mesmos.

Perante o descrito e à urgência da mesma deixo à Consideração de Superior, a decisão de se proceder à cabimentação da verba (**Proposta – 149.000,00 euros s/IVA**) e conseqüente abertura do procedimento em conformidade com o Código da Contratação Pública da pretensão.

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 17.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar (nos termos da alínea a) do artigo 19.º do CCP), propõe-se a adoção de um ajuste direto para o presente procedimento, convidando uma ou várias entidades a apresentar proposta.

Também, torna-se pois necessário, que a DADS, se pronuncie no que concerne à existência de fundos disponíveis à presente data, assim como da existência de dotação orçamental na respetiva rúbrica, procedendo à cabimentação do valor para o presente ano, emitindo assim, uma informação de cabimento.

Para condução do procedimento deixo à consideração superior a designação do júri, tal como a designação das empresas a convidar a apresentar proposta tendo em conta o descritivo de trabalhos (em anexo):

Estando ciente do referido anteriormente e, considerando a necessidade da intervenção urbanística, o órgão, no uso de competência própria toma a decisão de contratar, nos termos do n.º I do artigo 36.º do CCP, conjugado com o disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho e do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e ulteriores alterações.

data 2/5/2017

autor do parecer e categoria Chefe DGUA

Renato Pretarouca

informação do dirigente Deixo à consideração superior a decisão do conteúdo da presente informação

data 02-05-2017	assinatura	Chefe DGUA
------------------------	-------------------	------------



Renato Pretarouca

decisão **À DADS PARA INFORMAR. ADJUDIQUE-SE À EMPRESA ARCELINO CARDOSO DA COSTA**

data **05-05-2017**

assinatura

Presidente



João Fonseca